

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO Nº 75/2018

CONTRATO Nº 056/SLC/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.025/2016

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, estabelecido nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Pereira da Silva, n.º 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Ronald Pereira da Silva, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **SPELL COMÉRCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA. - EPP**, com sede à Rua Belchior de Godói, n.º 255, Vila Dalila, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.643.921/0001-47, neste ato representado por seu Sócio Proprietário, senhor Peterson Fuser Deangelo, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e alterações posteriores, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o contrato n.º 056/SLC/2017, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o contrato assinado em 28/11/2017, contados a partir do dia 29 de novembro de 2018 e a encerrar-se no dia 28 de novembro de 2019, fundamentados nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Todas as demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, na presença de 02 (duas) testemunhas, que

Redigido por Érica de O. M. Espíndola Franco–Aux. Adm.  e conferido por Juliana S. Martins–Chefe STI. 



passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em três vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 26 de novembro de 2018.

RONALD PEREIRA DA SILVA
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

GILSON BRIZACCO
Fiscalizador

PABLO FERNANDO RIBEIRO
Fiscalizador

PETERSON FUSER DEANGELO
Sócio Proprietário da Spell Comércio e Serviço de Ar Condicionado LTDA - EPP.

TESTEMUNHAS

1.
Juliana Souza Martins
Chefe do Setor de Tecnologia da Informação

2.
Ingrid Machado de Camargo Fara
Setor de Licitação e Contratos

Redigido por Érica de O. M. Espíndola Franco—Aux. Adm. e conferido por Juliana S. Martins—Chefe STI.



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: SPELL COMÉRCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA - EPP.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 056/SLC/2017 – ADITAMENTO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS/MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NOS APARELHOS QUE COMPREENDEM OS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, INSTALADOS NAS UNIDADES DO SAAE-SOROCABA COMPREENDENDO: UNIDADE CENTRAL, CENTRO OPERACIONAL, ETA CERRADO, ETE S1 E SEVILHA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 26 de novembro de 2018.

Redigido por Érica de O. M. Espíndola Franco–Aux. Adm.  e conferido por Juliana S. Martins–Chefe STI. 



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

Endereço residencial completo: Rua [REDACTED]

[REDACTED]

E-mail institucional: ronald@saaesorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: [REDACTED]

Telefone(s): (15) 3224-5908

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

Endereço residencial completo: Rua [REDACTED]

[REDACTED]

E-mail institucional: ronald@saaesorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: [REDACTED]

Telefone(s): (15) 3224-5908



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Peterson Fuser Deangelo

CPF: [REDACTED]

Cargo: Sócio Proprietário.

Empresa: SPELL COMÉRCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA - EPP.

Telefone: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 26 de novembro de 2018.

SPELL COMÉRCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA - EPP.

Peterson Fuser Deangelo – Sócio Proprietário

RG: [REDACTED]